



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI FAZEM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI E FABIANO CONRADO ODEBRECHT – GESTÃO, INOVAÇÃO E RECURSOS EIRELI (DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISES E GESTÃO EIRELI).

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.510.376/0001-95, situado a Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, sala 01, no bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado simplesmente de **CIS-AMFRI** e a empresa **FABIANO CONRADO ODEBRECHT – GESTÃO, INOVAÇÃO E RECURSOS EIRELI (DNALYS INOVAÇÃO, ANÁLISES E GESTÃO EIRELI)**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 29.712.772/0001-38 com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 425, sala 102, Bairro Bom Retiro, na cidade de Blumenau/SC, CEP. 89010-500, neste ato, representada pelo seu sócio Senhor **Fabiano Conrado Odebrecht**, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob nº 842.608.669-15 e no RG sob o nº 2029077 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tijucas, nº 191, Bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP. 89036-180, neste ato denominada simplesmente de **CREDENCIADO**, e firmam o presente Termo Aditivo, conforme abaixo segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valores de serviços previstos na Cláusula Primeira do originário Contrato de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CREDENCIADO** prestará aos usuários do **CIS-AMFRI** na área da saúde, conforme previsto nos códigos de procedimentos da tabela SUS abaixo listada, bem como, de acordo com valores constantes na presente cláusula:

PROCEDIMENTO	Código SIA/SUS	Valor Total R\$
TESTE PARA CORONAVÍRUS COVID-19 (PESQUISA POR MÉTODO MOLECULAR)	40314618	140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO





Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí – Santa Catarina, 15 de janeiro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - CIS-
AMFRI**

Célio José Bernardino
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**FABIANO CONRADO ODEBRECHT – GESTÃO,
INOVAÇÃO E RECURSOS EIRELI (DNALYS
INOVAÇÃO, ANÁLISES E GESTÃO EIRELI),**

Fabiano Conrado Odebrecht
CREENCIADO

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

2

